



MUNICÍPIO DE DIVISA NOVA

Praça Presidente Vargas, nº 01
37134-000 - Divisa Nova - Telefax: (35) 3286-1200
email: divisanova@outcenter.com.br

PORTARIA 120/2009, de 17 de agosto de 2009

“Concede afastamento à servidora que menciona e dá outras providências”

José Luiz de Figueiredo, Prefeito Municipal de Divisa Nova - MG, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de adoção de medidas preventivas diante da grave pandemia ocasionado pelo vírus Influenza A (H1N1) que vem alastrando por todo o país;

Considerando que as mulheres grávidas encontram-se entre o grupo de maior risco entre os pacientes da doença que evoluem para estado grave;

Considerando que o Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado da Educação, já determinou o afastamento das servidoras grávidas lotadas nas Escolas;

Considerando os termos de Decreto 962, de 12 de agosto de 2009, que também determina o afastamento das servidoras grávidas;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar por prazo indeterminado, o afastamento da servidora grávida **Claudia Maria Leal de Souza**, Professora, a partir de 25/09/2009, ocasião em que termina seu afastamento de saúde, por atuar diretamente com alunos, sujeita a contato direto com pessoas ou em situações ou locais que exponham a alto risco de contágio por meio de indivíduo infectado pelo vírus influenza A (H1N1).

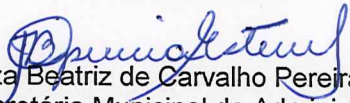
Art. 2º - O afastamento concedido será de forma remunerada, assegurando à servidora gestante os seus vencimentos normais como em atividade.

Art. 3º - A servidora ora afastada será comunicada da data de retorno às atividades normais, tão logo haja o controle da referida doença pelas autoridades estaduais de saúde, eliminando qualquer risco à grávida e ao feto.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divisa Nova, 17 de agosto de 2009.


JOSÉ LUIZ DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal


Thereza Beatriz de Carvalho Pereira Esteves
Secretária Municipal de Administração

